

PORTARIA Nº - 109/2019

De 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 045/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada MARIA DAS DÔRES DA SILVA, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 07, faixa símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 261, vinculada Secretaria de Serviços Públicos deste Município, portadora de identidade - RG nº 4.599.268 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 581.263.174-34 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 02 de setembro de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Previdência
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência